

Prédio industrial sito à Avenida Governador Pedro de Toledo, nº1543, bairro do Bonfim, tendo seu terreno a área total de 880,00ms², com as seguintes confrontações:—frente para a Av Governador Pedro de Toledo na altura do nº1543, direita de quem olha da avenida para prédios residenciais antigos de propriedade de quem de direito, a esquerda com a rua do Açúcar e no fundo com a rua Major Luciano Teixeira, margeando a Via Suleste.—PROPRIETÁRIA:—CONFECÇÕES CELIAN LIMITADA, C/C/MF nº046.026.134/0001, sede nesta cidade de Campinas.—TÍTULO AQUISITIVO nº56.810 deste cartório.—Dou fé.—Campinas, 17.3.76. O esc. hab. Jaurivan O. oficial Stefano

R.1-1044:—Por instrumento particular firmado aos 27 de fevereiro de 1.976, a proprietária deu o imóvel objeto da presente matrícula em HIPOTECA REDULAR a favor do BANCO DO BRASIL SA, em garantia de dívida de R\$375.000,00.—Dou fé.—Campinas, 17.3.76.—O esc. Jaurivan O. of. Stefano

Av.2-1044:—Certifico que sobre o imóvel da presente matrícula pesam três hipotecas cêdules, registradas sob números 89,137 e 193, de R\$37.950,00; R\$145.700,00 e R\$400.000,00 respectivamente, em favor do Banco do Brasil SA.—Dou fé.—Campinas, 17.3.76.—O esc. Jaurivan O. of. Stefano

R-3-1044— Por Cédula de Crédito Industrial, emitida em 18 de maio de 1.976. em Campinas, na qual figura como DEVEDOR a proprietária acima qualificada, e como Aval. José Dimarzio Netto— e Rosina Maria Asta Dimarzio— cic. 129.395.369, e como CREDOR: o Banco do Brasil S/A— Ag. Campinas, no valor de CR\$— 540.000,00— pagavel em 18 de maio de 1.977, em Campinas, e juros de 7% ao ano. e em garantia por HIPOTECA: cédular de 5º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. Dou fé. Campinas, 19 de maio de 1.976. O Esc. Habilitado Jundival Adalberto Pierobom Sil-

veira- O Oficial. *[Handwritten Signature]*
 Av-4-1044 Por Habite-se de 17 de setembro de 1.975, que o
 prédio nº 1.543, pela Avenida Gov. Pedro de Toledo, em Campi-
 nas, foi reformado, conservando o mesmo número, pela mesma
 Avenida. Dou fé. Campinas, 23 de julho de 1.976. O Escrevente
 Habilitado *[Handwritten Signature]* Jundival A. P. Silveira- O Oficial. - - -

R-5-1044:-Por Cédula de Crédito Industrial, emitida aos 15 de
 fevereiro de 1.977, os proprietários já qualificados na ma-
 trícula, deram o imóvel objeto dela, em HIPOTECA CEDULAR, a
 favor do BANCO DO BRASIL SA, em garantia de mútuo do valor
 total de R\$280.000,00 com vencimento para 15 de fevereiro de
 1978, sendo a referida hipoteca de 6ª lugar e sem concorren-
 cia de terceiros.-Dou fé.-Campinas, 01.3.77.-O esc. *[Handwritten Signature]*
 E. Mantovanelli. O oficial do reg. *[Handwritten Signature]*

R-6-1044 Por Cédula de Crédito Industrial, emitida em 10 de
 junho de 1.977, na qual figura como devedores: a proprietá-
 ria retro qualificada, e como Aval. José Dimarzio Netto e
 Rosina Maria Asta Dimarzio, cic. 1291395.369, e como credor
 o Banco do Brasil S/A- Ag. Campinas, no valor de CR\$ 650.000,
 00- com vencimento para 10 de junho de 1.978, em Campinas, e
 juros de 7% ao ano, e em garantia por Hipoteca cadular de
 7º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta ma-
 trícula. Dou fé. Campinas, 13 de junho de 1.977- O Escrevente
 Habilitado. *[Handwritten Signature]* Jundival Adalberto Pierobom Silveira.-
 O Oficial *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]*

R-7-1044: Por Cédula de Crédito Industrial, emitida nesta
 cidade aos 20 de março de 1978, a proprietária retro qualifi-
 cada, e como avalistas José Dimarzio Netto e Rosina Maria As-
 ta Dimarzio, ambos já qualificados deram o imóvel desta ma-
 trícula em HIPOTECA CEDULAR DO 8º GRAU sem concorrência de

MATRÍCULA

1044

FOLHA

02

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. *João Luiz Teixeira de Camargo*
 Serventuário
 LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

terceiros bem como os das matrículas 1045 e 1046 em favor do BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado em garantia do débito de R\$ 210.000,00, com vencimento para 15-02-1979, aos juros de 42% ao ano, sendo dado ainda em penhor cedular legítimos efeitos comerciais, que serão entregues através de borderos devidamente caracterizado, selecionados pelo Banco, ao prazo máximo de 120 dias. Dou fé. Campinas, 04 de abril de 1978. O Esc. hab. *[assinatura]*. O Oficial *[assinatura]*

R-08-1044: Por Cédula de Crédito Industrial feita e assinada nesta cidade, aos 12 de junho de 1978, na qual figura como credor o BANCO DO BRASIL, já qualificado; como devedora CONFECÇÕES CELIAN LTDA., já qualificada e, como avalistas: JOSÉ DIMARZIO NETTO e ROSINA MARIA ASTA DIMARZIO, ambos já qualificados, no valor de R\$ 780.000,00, com vencimento para 12 de junho de 1979, aos juros de 7% ao ano, foi dado em HIPOTECA CEDULAR DO 9º GRAU o imóvel desta matrícula, sem concorrência de terceiros, juntamente com os imóveis das matrículas 1045 e 1046 deste cartório. Dou fé. Campinas, 27 de junho de 1978. O Esc. hab. *[assinatura]*. O Oficial *[assinatura]*

Av.9-1044: Certifico mediante documento particular feito e assinado nesta cidade aos 14-6-78, que a hipoteca objeto do R-6 desta matrícula fica extinta e cancelada em virtude de quitação plena e geral. Dou fé. Campinas, 14-07-1978. O Esc. hab. *[assinatura]*. O OFICIAL DO REG; *[assinatura]*

Av.10-1044: Certifico, mediante documento particular de 23 de março de 1979, para constar que a Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº 07 desta, fica extinta e cancelada, em virtude de quitação plena e geral. Campinas, 09 de abril/ de 1979. O Esc. Hab. *[assinatura]* Estavio de Melo Annibal. O Oficial do Reg. *[assinatura]*.

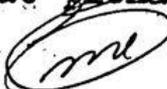
MATRÍCULA

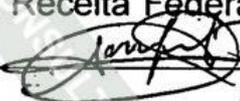
1044-

FOLHA

02-

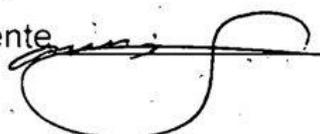
VERSO

Av.11-1.044: Certifico mediante documento particular, feito e assinado nesta cidade, aos 27 de agosto de 1.980, para ficar constando que a hipoteca objeto do R-8 desta matrícula, fica extinta e cancelada em virtude de quitação plena e geral. Campinas, 08 de outubro de 1.980. O Esc.  Osvaldo Bafume. O Oficial: 

Av-12/1044 - ARROLAMENTO - Nos termos do ofício n.º 10.119/2010-SEFIS/DRF-CPS, expedido em 12 de abril de 2010, pelo Chefe do Serviço de Fiscalização da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas/SP, Antonio Roberto Martins, tendo como sujeito passivo **CONFECÇÕES CELIAN LTDA**, procedo esta averbação, para constar que o imóvel desta matrícula, é objeto de **ARROLAMENTO FISCAL**, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 64, da Lei n.º 9.532/97. A alienação ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 horas. Campinas, **30 ABR 2010**, Eu,  (Alberto Rodrigues Freire), Escrevente Autorizado.

Prenotação n.º 323.908, de 21/08/2015.

AV.13/1.044:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme instrumento particular datado de Campinas/SP, 27 de abril de 2015, faço constar que o credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, autorizou o **CANCELAMENTO** da HIPOTECA no valor de Cr\$375.000,00, constante do R.1 desta matrícula. Título analisado Bruna Matos Nespoli.

Campinas, **02 SET 2015**, O Escrevente  Elias Alves da Silva.

Prenotação n.º 323.909, de 21/08/2015.

AV.14/1.044:- CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECAS -. Conforme instrumento particular datado de Campinas/SP, 27 de abril de 2015, faço constar **(Continua na ficha n.º 03)**

MATRÍCULA

1.044

FICHA

03

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Manoel de Abreu Vieira Junior

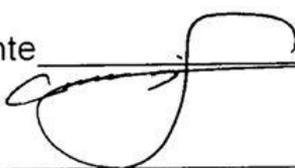
2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

que o credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, autorizou o CANCELAMENTO da HIPOTECA tão somente com referência ao Contrato 193, no valor de Cr\$400.000,00, constante da AV.2 desta matrícula. Título analisado Bruna Matos Nespoli. Campinas, **02 SET 2015** O Escrevente  Elias Alves da Silva.

Prenotação nº 323.910, de 21/08/2015.

AV.15/1.044:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA – Conforme instrumento particular datado de Campinas/SP, 27 de abril de 2015, faço constar que o credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, autorizou o CANCELAMENTO da HIPOTECA no valor de Cr\$540.000,00, constante do R.3 desta matrícula. Título analisado Bruna Matos Nespoli.

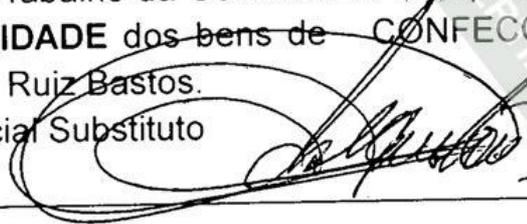
Campinas, **02 SET 2015**O Escrevente  Elias Alves da Silva.

Prenotação nº 323.911, de 21/08/2015.

AV.16/1.044:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA – Conforme instrumento particular datado de Campinas/SP, 27 de abril de 2015, faço constar que o credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, autorizou o CANCELAMENTO da HIPOTECA no valor de Cr\$280.000,00 constante do R.5 desta matrícula. Título analisado Bruna Matos Nespoli. Campinas, **02 SET 2015** O Escrevente  Elias Alves da Silva.

Prenotação nº 331.676 de 18/05/2016

AV.17/1.044 - INDISPONIBILIDADE: - Conforme determinação de indisponibilidade que recebeu o protocolo nº 201605.1712.00138445-IA-041, enviada por meio eletrônico pela Central de Indisponibilidade, instituída pelo Provimento n.º 13/2012, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo expedida em 18/05/2016, para o Processo n.º 00102361420165150032, da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, pela qual foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **CONFECÇÕES CELIAN LTDA.** Título conferido por Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, **24 MAI 2016**
Bel. Carlos Roberto Argenton.O Oficial Substituto **(Continua no verso)**

MATRÍCULA

1.044

FICHA

03

VERSO

Prenotação nº 353.530 de 03/05/2018.

Av.18/1.044 – LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Promove-se a presente averbação em cumprimento à determinação de levantamento de indisponibilidade expedida em 03/05/2018, que recebeu o Protocolo nº 201805.0214.00499708-TA-709, enviada por meio eletrônico pela Central de Indisponibilidade, instituída pelo Provimento nº 13/2012, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para o processo nº 00102361420165150032 em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, para constar que foi procedido o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** de CONFECÇOES CELIAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.026.134/0001-82, objeto da **Av.17** do imóvel desta matrícula. Título analisado e digitado por Lucas Cardinalli Manin.

Campinas, 09 de maio de 2018. O Oficial,  _____ **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Prenotação nº 368.392 de 27/08/2019.

Av.19/1.044 - PENHORA - Nos termos do arquivo eletrônico encaminhado via internet pelo sistema eletrônico denominado "Penhora Online", gerenciado e administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo (ARISP), com o número de protocolo de penhora online nº PH000283425, encaminhado aos 26/08/2019, pelo Escrivão/Diretor Eugenio Braun Junior, extraída do Processo da ação de Execução Civil nº 1042687-94.2018.8.26.0114-1 em trâmite perante o 2º Ofício Cível de Campinas/SP, figurando como **exequente** LOPES GONCALES E MELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 11.448.449/0001-33, e como **executado** CONFECÇOES CELIAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.026.134/0001-82, foi procedida a **PENHORA** de **100% do imóvel** objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 378.881,79 (estando incluso neste valor os imóveis objetos das matrículas 1.045, 1.046, 84.463, e 102.052, desta Serventia; matrículas 8.061, 10.759, e 26.600 do 1º Registro de Imóveis de Campinas/SP; e matrícula 118.970 do 12º Registro de Imóveis de São Paulo/SP), ficando nomeado como depositária CONFECÇOES CELIAN LTDA. Título analisado e digitado por Diego Oliveira Simões.

Selo digital nº 123851321LM000091255IX196.

Campinas, 03 de setembro de 2019. O Oficial  _____, **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

(continua na ficha 04)

MATRÍCULA

1.044

FICHA

04

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo*

Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Prenotação nº 369.414 de 27/09/2019.

Av.20/1.044 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Promove-se a presente averbação em cumprimento à determinação de indisponibilidade (Registro CGI nº 530.863), datada de 27/09/2019, enviada por meio eletrônico pela Central Nacional de Indisponibilidade, que recebeu o protocolo nº 201909.2610.00944020-IA-330, para o Processo nº 00104705920175150032, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, pela qual foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **CONFECÇÕES CELIAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.026.134/0001-82. Título analisado e digitado por Gabriel Aparecido Rodrigues.

Selo digital nº 123851331FE000099401GP198.

Campinas, 02 de outubro de 2019. O Oficial _____, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 371.983 de 17/12/2019.

Av.21/1.044 - PENHORA - Nos termos do arquivo eletrônico encaminhado via internet pelo sistema eletrônico denominado "Penhora Online", gerenciado e administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo (ARISP), com o número de protocolo de penhora online nº PH000303047, encaminhado aos 17/12/2019, pelo Escrivão/Diretor Ricardo Augusto Araya, extraída do Processo da ação de Execução Fiscal nº 50039993920184036105, em trâmite perante a 3ª Vara Federal de Campinas/SP, figurando como **exequente** MINISTÉRIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.460/0216-53, e como **executada** CONFECÇÕES CELIAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.026.134/0001-82, foi procedida a **PENHORA** de **100% do imóvel** objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 328.489,74 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), incluindo os imóveis das matrículas nºs 10.759, 8.061 e 26.600 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP; das matrículas nºs 84.463, 1.046, 102.052 e da transcrição nº 60.564 desta Serventia, ficando nomeada como depositária Confecções Celian Ltda. Título analisado e digitado por Felipe Ruiz Bastos.

(continua no verso)

MATRÍCULA

1.044

FICHA

04

VERSO

Selo digital nº 123851321AD000121545FI200.

Campinas, 02 de janeiro de 2020. O Oficial  _____, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 376.524 de 09/07/2020.

Av.22/1.044 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Promove-se a presente averbação em cumprimento à determinação de indisponibilidade (Registro CGI nº 675.979), datada de 09/07/2020, enviada por meio eletrônico pela Central Nacional de Indisponibilidade, que recebeu o protocolo nº 202007.0813.01212650-IA-130, para o Processo nº 00148406920158160001, em trâmite perante a 16ª Vara Cível de Curitiba/PR, pela qual foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **CONFECÇÕES CELIAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.026.134/0001-82. Título analisado e digitado por Gabriel Aparecido Rodrigues.

Selo digital nº 123851331RT000161847LM20B.

Campinas, 07 de agosto de 2020. O Substituto do Oficial  _____, Murilo Hákime Pimenta.